



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.989, 03 de dezembro de 2008.

“Dispõe sobre a red denominação da Gibiteca anexa à Biblioteca Antônio Pedro de Lion”.

MAURILIO PERES CAMARGO, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

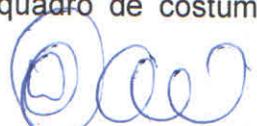
Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a red denominar a “Gibiteca”, anexa à Biblioteca “Antônio Pedro de Lion”, a qual passará a denominar-se Gibiteca “ZIRALDO”.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 03 de dezembro de 2008.


MAURILIO PERES CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 03 de dezembro de 2008.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

0075 /